

AFIXADO EM __/__/__
RETIRAR EM __/__/__

EDITAL N.º 352/2013

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 94/2013 de 13 de setembro.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificada, a **Sra. Maria de Lurdes Clara da Silva Martins com morada conhecida na Av. D. Luís I, nº 6, 3º Dto., Alfragide, 2610-055 Amadora**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

Notifique-se a Sra. Maria de Lurdes Clara da Silva Martins com morada conhecida na Av. D. Luís I, nº 6, 3º Dto., Alfragide, 2610-055 Amadora, para, efeitos de tomada de conhecimento e cumprimento do despacho do Sr. Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização datado de 2013/06/26, conforme fotocópia que se anexa, e que faz parte integrante deste Edital, para no prazo de 10 dias (uteis), a contar da data da notificação proceder ao cumprimento da mesma.

Mais informo, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações da Polícia Municipal, sito na Rua António Andrade Júnior, nº 16, Alto da Pampilheira em Cascais, todos os dias úteis das 9.00h às 12h das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

Processo (Limpeza de Terreno) nº 114/2013
E-Geral/2012/11567
DPF/SAFI-FV

CERTIDÃO DE EDITAL

Certifico que nesta data, afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, no edifício da Loja Cascais desta Edilidade, no local indicado e na Junta de Freguesia da Parede.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 18.11.2013

O Certificante

DPM - DFIS

JOAQUIM NEVES
Fiscal Municipal

À SAZÃO
22-11-2013
DPM/DFIS
António Pucanço
Pel O Coordenador de Loja Cascais

DESPACHO

1. Atendendo a que, nos termos do art.º 64.º, n.º 5, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda ao abrigo do disposto no art.º 89.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, compete à Câmara Municipal ordenar, precedendo vistoria, a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade dos edifícios;
2. Atendendo igualmente a que, ao abrigo do disposto no art.º 61.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, publicado em Diário da República 2ª Série, de 4 de Novembro de 2011, importa notificar no sentido do logradouro e do interior do prédio serem mantidos em boas condições de limpeza, higiene e salubridade, devendo serem retirados todos os lixos ali existentes;
3. Considerando ainda que, para a protecção do direito à saúde e segurança dos munícipes e do correspondente interesse e dever públicos na respetiva protecção, na prossecução das atribuições municipais, se impõe uma intervenção no prédio sito na Rua Trindade Coelho, n.º 8, freguesia de Parede, que, em estado de abandono potencia situações de risco para os moradores vizinhos, pondo nitidamente em causa a saúde pública;

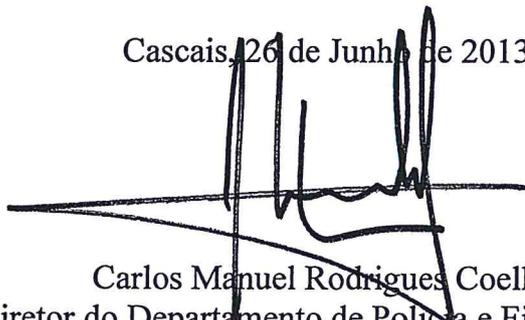
Neste quadro, e atenta a competência que me foi subdelegada pelo Sr. Presidente através do Despacho n.º 133/2012, de 22 de Agosto;

Determino

“Que se notifique a Sr.ª Maria de Lurdes Clara da Silva Martins, com morada na Avenida D. Luís I, n.º 6, 3.º dt.º, Alfragide, 2610-055 Amadora, para no prazo de 10 dias a contar da data da notificação, e de acordo com o previsto no art.º 89.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 61.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais, publicado em Diário da República, 2ª Série, de 4 de Novembro de 2011, proceder à limpeza do logradouro no que se refere ao corte e remoção de vegetação espontânea e em simultâneo ao encerramento dos respetivos vãos de portas e de janelas que se encontram devassados, do prédio que lhe pertence e que se encontra em estado de abandono sito na Rua Trindade Coelho, n.º 108, freguesia de Parede, de modo a inviabilizar a sua utilização por estranhos.”

Mais se deve notificar que o não cumprimento do determinado constitui crime de desobediência a mandado legítimo, nos termos do art.º 348.º do Código Penal, pelo que, a verificar-se tal situação, será remetida participação a Tribunal pela prática de tal crime, e, em simultâneo será desencadeado pelos serviços camarários a ação de limpeza e encerramento dos vãos em questão, a expensas do notificado, após a tomada de posse administrativa do imóvel nos termos do art.º 91.º do mesmo diploma legal, para além do levantamento do correspondente auto de notícia por contraordenação previsto no n.º 1, alínea n) do art.º 77.º do Regulamento municipal acima citado.”

Cascais, 26 de Junho de 2013



Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

ENVIADO O OFÍCIO N.º 2492/13
EM 21/7/2013
O Funcionário,
